



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A. 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00012.013788/2025-41

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Bloco "A", Centro Administrativo, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1424698 SSP-PI e CPF nº 057.220.698-41; e de outro lado a empresa **MEGA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Professor Alceu Brandão, 2870, Monte Castelo, CEP: 16075370, inscrita no CNPJ sob o nº 41.789.608/0001 - 24, aqui representada por **JEDSON DE CASTRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 829.683.063-91, portador da carteira de identidade RG nº 1538765 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 483/2024, relativo à contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a prestação de serviços de Confeção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, por mais um ano, pelo período de 18/07/2025 a 18/07/2026, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 483/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00012.013788/2025-41

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2025.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SESAPI

CONTRATANTE

JEDSON DE CASTRO SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente da SUGAD/SESAPI



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS MELO NETO - Matr.03763064, Superintendente**, em 30/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 30/04/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEDSON DE CASTRO SILVA, Empresário**, em 05/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017908030** e o código CRC **0061A031**.